



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6954

REQUERIMENTO Nº , 2017
(Do Sr. João Fernando Coutinho)

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/1965, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás.

JUSTIFICATIVA

Esta Frente tem como principal objetivo assegurar a conclusão e plena operação da fábrica de hemoderivados e medicamentos biotecnológicos da Hemobrás, no município de Goiana, em Pernambuco, primando pelo aproveitamento dos recursos públicos já investidos pelo Governo Federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Outro fator importante é garantir a manutenção e a ampliação do portfólio de produtos da Hemobrás – atualmente composto pelos hemoderivados: albumina, imunoglobulina, fator VIII, fator IX, fator de von Willebrand e complexo protrombínico, e pelo fator VIII recombinante – considerando a sua função social de garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia.

Com base nas disposições do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, informo que presidirei a frente parlamentar e encaminho:

- 1) Assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
- 2) Ata da fundação e constituição da frente parlamentar;
- 3) Estatuto da frente parlamentar.

Desta forma, solicito o deferimento da instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás com os objetivos estabelecidos no estatuto.

08 AGO. 2017

Brasília, de agosto de 2017

Deputado João Fernando Coutinho
PSB-PE



ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA HEMOBRÁS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e dezessete, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Liderança do PSB, na Câmara dos Deputados do Brasil, presentes os Senhores Deputados João Fernando Coutinho, Gonzaga Patriota, Átila Lira, José Stédile e Maria Helena reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta:

1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Coordenação Colegiada. Assumindo a Presidência da reunião, o Dep. João Fernando Coutinho submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendendo o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o Estatuto ficou redigido da seguinte forma:

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- a) Assegurar a conclusão e plena operação da fábrica de hemoderivados e medicamentos biotecnológicos da Hemobrás, no município de Goiana, em Pernambuco, primando pelo aproveitamento dos recursos públicos já investidos pelo Governo Federal.
- b) Garantir a manutenção e a ampliação do portfólio de produtos da Hemobrás – atualmente composto pelos hemoderivados: albumina, imunoglobulina, fator VIII, fator IX, fator de von Willebrand e complexo protrombínico, e pelo fator VIII recombinante – considerando a sua função social de garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia.
- c) Contribuir para a redução da dependência externa de medicamentos estratégicos e de alto valor agregado, gerando autonomia nacional e economia para o SUS a partir da incorporação de tecnologias e fabricação em solo pátrio.

- d) Promover o desenvolvimento regional do Nordeste brasileiro, através da instalação de parque fabril de alta tecnologia no estado de Pernambuco, gerando emprego e renda para a região.
- e) Manter e ampliar o acesso aos medicamentos hemoderivados e recombinantes da Hemobrás, através do fornecimento regular ao Sistema Único de Saúde (SUS).
- f) Garantir o beneficiamento do plasma excedente do uso transfusional gerado nos hemocentros brasileiros pela Hemobrás, permitindo o aproveitamento de matéria-prima nobre obtida de doações de sangue voluntárias.
- g) Assegurar o aporte de recursos previstos na LOA e no PPA para a conclusão da fábrica da Hemobrás, considerando o seu caráter social e estratégico e a sua importância para o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde.
- h) Fiscalizar a atuação do Poder Executivo para a conclusão do empreendimento e valorização do capital físico e humano investido no projeto da Hemobrás, atualmente em avançado estágio de implantação.
- i) Promover interlocução permanente com o Ministério da Saúde, ANVISA, Conselho Nacional de Saúde, CONASS, CONASEMS e a hemorrede nacional acerca de assuntos concernentes ao fortalecimento da Hemobrás e suas atividades finalísticas.
- j) Fomentar as iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Hemobrás, em consonância com as necessidades do SUS no campo de hemoderivados e biotecnologia, incluindo reagentes.
- k) Acompanhar e defender os assuntos de interesse da frente parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente a Hemobrás.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Saúde da Hemobrás, para consecução de seus objetivos, poderá:

- I - Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;
- II - Organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional, da sociedade brasileira e da comunidade internacional;
- III - Assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e

IV - Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

II – Dos Membros

Art. 4º – A frente é composta por parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III – Da Coordenação Colegiada

Art. 5º – A coordenação compõe-se de (1) Presidente e cinco (05) Vice-Presidentes, eleitos na data de seu lançamento.

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV – Da Competência

Art 6º – Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor a admissão de novos membros; e
- e) Resolver os casos omissos neste estatuto.

V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 7º - Após a aprovação do presente estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o termino da presente Legislatura.

Art 8º - A frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art 9º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

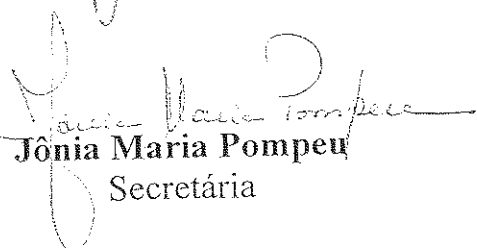
Atendido o item 2 da pauta, passou-se ao item 3 que tratou da eleição da Coordenação Colegiada que, após a votação, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Dep. João Fernando Coutinho - PSB/PE
Vice-Presidentes: Dep. Wilson Filho – PTB/PB
Dep. Augusto Coutinho – SD/PE
Dep. Paulo Foletto – PSB/ES
Dep. Benjamin Maranhão – SD/PB
Sen. Humberto Costa – PT/PE

Terminado o item 3, o Presidente eleito, Dep. João Fernando Coutinho, agradeceu a honra e a confiança concedidas pela plenária. Aproveitando a oportunidade, em atendimento aos termos do estipulado no Estatuto, o Senhor Presidente sugeriu a designação, para atuar como Secretária Administrativa do Grupo, a senhora Jônia Maria Pompeu. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim (Jônia Maria Pompeu), Secretária, assinada e pelo Presidente.

Brasília, 08 de agosto de 2017.


Dep. João Fernando Coutinho
Presidente


Jônia Maria Pompeu
Secretária

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA HEMOBRÁS

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- a) Assegurar a conclusão e plena operação da fábrica de hemoderivados e medicamentos biotecnológicos da Hemobrás, no município de Goiana, em Pernambuco, primando pelo aproveitamento dos recursos públicos já investidos pelo Governo Federal.
- b) Garantir a manutenção e a ampliação do portfólio de produtos da Hemobrás – atualmente composto pelos hemoderivados: albumina, imunoglobulina, fator VIII, fator IX, fator de von Willebrand e complexo protrombínico, e pelo fator VIII recombinante – considerando a sua função social de garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia.
- c) Contribuir para a redução da dependência externa de medicamentos estratégicos e de alto valor agregado, gerando autonomia nacional e economia para o SUS a partir da incorporação de tecnologias e fabricação em solo pátrio.
- d) Promover o desenvolvimento regional do Nordeste brasileiro, através da instalação de parque fabril de alta tecnologia no estado de Pernambuco, gerando emprego e renda para a região.
- e) Manter e ampliar o acesso aos medicamentos hemoderivados e recombinantes da Hemobrás, através do fornecimento regular ao Sistema Único de Saúde (SUS).
- f) Garantir o beneficiamento do plasma excedente do uso transfusional gerado nos hemocentros brasileiros pela Hemobrás, permitindo o



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA HEMOBRÁS

aproveitamento de matéria-prima nobre obtida de doações de sangue voluntárias.

- g) Assegurar o aporte de recursos previstos na LOA e no PPA para a conclusão da fábrica da Hemobrás, considerando o seu caráter social e estratégico e a sua importância para o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde.
- h) Fiscalizar a atuação do Poder Executivo para a conclusão do empreendimento e valorização do capital físico e humano investido no projeto da Hemobrás, atualmente em avançado estágio de implantação.
- i) Promover interlocução permanente com o Ministério da Saúde, ANVISA, Conselho Nacional de Saúde, CONASS, CONASEMS e a hemorrede nacional acerca de assuntos concernentes ao fortalecimento da Hemobrás e suas atividades finalísticas.
- j) Fomentar as iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Hemobrás, em consonância com as necessidades do SUS no campo de hemoderivados e biotecnologia, incluindo reagentes.
- k) Acompanhar e defender os assuntos de interesse da frente parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente a Hemobrás.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Saúde da Hemobrás, para consecução de seus objetivos, poderá:

I - Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;

II - Organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional, da sociedade brasileira e da comunidade internacional;

III - Assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e

IV - Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

9

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA HEMOBRÁS

II – Dos Membros

Art. 4º – A frente é composta por parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III – Da Coordenação Colegiada

Art. 5º – A coordenação compõe-se de (1) Presidente e cinco (05) Vice-Presidentes, eleitos na data de seu lançamento.

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV – Da Competência

Art 6º – Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor a admissão de novos membros; e
- e) Resolver os casos omissos neste estatuto.

V – Das Disposições Gerais e Transitórias

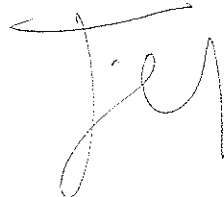
Art 7º - Após a aprovação do presente estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA HEMOBRÁS

Art 8º - A frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art 9º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a cursive 'M' and a small flourish.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

11/08/2017 16:26:24

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 6954/2017
Autor da Proposição: JOÃO FERNANDO COUTINHO E OUTROS
Data de Apresentação: 08/08/2017
Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	023	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	047	
Ilegíveis	001	
Retiradas	000	
Total	291	

Assinaturas Confirmadas

1	AELTON FREITAS	PR	MG
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	ALAN RICK	DEM	AC
4	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
5	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
6	ALIEL MACHADO	REDE	PR
7	ANA PERUGINI	PT	SP
8	ANDRÉ ABDON	PP	AP
9	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
10	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
11	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTÔNIO JÁCOME	PODE	RN
16	ARIOSTO HOLANDA	PDT	CE
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	BACELAR	PODE	BA
24	BEBETO	PSB	BA

25	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
26	BEJO FARO	PT	PA
27	BEJO ROSADO	PP	RN
28	BILAC PINTO	PR	MG
29	BOHN GASS	PT	RS
30	CABO SABINO	PR	CE
31	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
32	CAIO NARCIO	PSDB	MG
33	CARLOS EDUARDO CADUCA	PDT	PE
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PODE	TO
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARLOS MELLES	DEM	MG
38	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
42	CÉSAR HALUM	PRB	TO
43	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
44	CHICO LOPES	PCdoB	CE
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	CREUZA PEREIRA	PSB	PE
50	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL VILELA	PMDB	GO
55	DANILO FORTE	PSB	CE
56	DELEGADO FRANCISCHINI	SD	PR
57	DIEGO GARCIA	PHS	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	EDIO LOPES	PR	RR
61	EDMAR ARRUDA	PSD	PR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	EROS BIONDINI	PROS	MG
66	EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
67	EVANDRO GUSSI	PV	SP
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
70	FÁBIO FARIA	PSD	RN
71	FABIO GARCIA	PSB	MT
72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
73	FABIO REIS	PMDB	SE

74	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FLAVINHO	PSB	SP
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PODE	PA
79	FRANKLIN	PP	MG
80	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
81	GENECIAS NORONHA	SD	CE
82	GEORGE HILTON	PSB	MG
83	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
84	GIVALDO CARIMBÃO	PHS	AL
85	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GORETE PEREIRA	PR	CE
88	GUILHERME MUSSI	PP	SP
89	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
90	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
91	HERMÉS PARCIANELLO	PMDB	PR
92	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
93	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
94	IZALCI LUCAS	PSDB	DF
95	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
98	JÓ MORAES	PCdoB	MG
99	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
100	JOÃO DERLY	REDE	RS
101	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
102	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
103	JOÃO PAULO PAPA	PSB	SE
104	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
105	JOSY MARCOS	PRB	SE
106	JORGE SOULA	PT	BA
107	JORGINHO MELLO	PR	SC
108	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
109	JOSÉ NUNES	PSD	BA
110	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
111	JOSE STÉDILE	PSB	RS
112	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
115	LELO COIMBRA	PMDB	ES
116	LEO DE BRITO	PT	AC
117	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
118	LEÓNIDAS CRISTINO	PDT	CE
119	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
120	LINDOMAR GARCÓN	PRB	RO
121	LUANA COSTA	PSB	MA
122	LUCAS VERGILIO	SC	GO

123	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
124	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
125	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
126	LUIZ CARLOS RAMOS	PODE	RJ
127	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
128	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
129	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
130	LUZIA FERREIRA	PPS	MG
131	MAIA FILHO	PP	PI
132	MAJOR OLIMPIO	SD	SP
133	MARCELO MATOS	PHS	RJ
134	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
135	MARCIO ALVINO	PR	SP
136	MARCO ANTÔNIO CABRAL	PMDB	RJ
137	MARCO MAIA	PT	RS
138	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS MONTES	PSD	MG
141	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
142	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
143	MAURO LOPES	PMDB	MG
144	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
145	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
146	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
147	MOSES RODRIGUES	PMDB	CE
148	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
149	NELSON PADOVANI	PSDB	PR
150	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
153	ODORICO MONTEIRO	PSB	CE
154	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
155	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
156	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
157	PASTOR EURICO	PHS	PE
158	PATRUS ANANIAS	PT	MG
159	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
160	PAULO FREIRE	PR	SP
161	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
162	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
163	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
164	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
165	PEDRO VILELA	PSDB	AL
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
169	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
170	RAQUEL MUNIZ	PSD	MG
171	REGINALDO LOPES	PT	MG

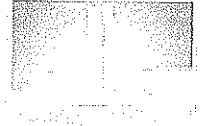
172 RENATO ANDRADE	PP	MG
173 RENATO MOLLING	PP	RS
174 RENZO BRAZ	PP	MG
175 RICARDO IZAR	PP	SP
176 ROBERTO ALVES	PRB	SP
177 ROBERTO DE LUCENA	PV	SP
178 ROBERTO SALES	PRB	RJ
179 ROCHA	PSDB	AC
180 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
181 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
182 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
183 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
184 RONALDO FONSECA	PROS	DF
185 RONALDO LESSA	PDT	AL
186 RONALDO MARTINS	PRB	CE
187 RUBENS OTONI	PT	GO
188 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
189 SÁGUAS MORAES	PT	MT
190 SANDRO ALEX	PSD	PR
191 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
192 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
193 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
194 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
195 SEVERINO NINHO	PSB	PE
196 SILAS FREIRE	PODE	PI
197 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
198 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
199 TADEU ALENCAR	PSB	PE
200 TAKAYAMA	PSC	PR
201 TEREZA CRISTINA	PSB	MS
202 THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
203 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
204 VALADARES FILHO	PSB	SE
205 VALDIR COLATTO	PMDB	SC
206 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
207 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
208 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
209 VICENTE CANDIDO	PT	SP
210 VICENTINHO	PT	SP
211 VICTOR MENDES	PSD	MA
212 WALNEY ROCHA	PEN	RJ
213 WALTER IHOSHI	PSD	SP
214 WELITON PRADO	PMB	MG
215 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
216 WILSON FILHO	PTB	PB
217 ZÉ CARLOS	PT	MA
218 ZÉ GERALDO	PT	PA
219 ZÉ SILVA	SD	MG

SENADORES

- 1 ACIR GURGACZ
- 2 BENEDITO DE LIRA
- 3 CIRO NOGUEIRA
- 4 GARIBALDI ALVES FILHO
- 5 HUMBERTO COSTA
- 6 PAULO ROCHA
- 7 SÉRGIO PETECÃO



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 6954, de 2017

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás

Requerente: Deputado João Fernando Coutinho e outros Senhores Senadores

Conferência em 10 agosto de 2017

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Humberto Costa	PT	PE	SIM	4
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	4
Ciro Nogueira	PP	PI	SIM	5
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	5
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM	5
Sérgio Petecão	PSD	AC	SIM	5
Acir Gurgacz	PDT	RO	SIM	5

Assinaturas analisadas	7
Conferem com as originais	7
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	7



Câmara dos Deputados

REQ 6.954/2017

Autor: João Fernando Coutinho

**Data da
Apresentação:** 08/08/2017

Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Hemobrás.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 11/08/2017

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

E9AAC4C154